



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.712, DE 04 DE JUIHO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.849,88 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
132	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	18.849,88
TOTAL				18.849,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 04 de julho de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.713, DE 04 DE JUIHO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2.010 – MANUT. SECRETARIA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	3.500,00
43	04.122.0003.2.010 – MANUT. SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
	04.122.0003.2.010 – MANUT. SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
102	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
107	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	22.000,00
138	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
172	27.812.0025.2.022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	500,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
191	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	0.01.00	1.200,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
204	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	20.000,00
221	10.301.0016.2.041 – MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	24.000,00
228	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.05.00	4.000,00
230	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.600,00
415	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.48 – VEÍCULOS	0.05.00	357.000,00
259	10.304.0019.2.039 – MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
284	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	10.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
338	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00
340	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	10.000,00
343	27.812.0015.2.023 – MANUT. DO PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
373	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	2.000,00
374	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO F.M.A.S.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	3.000,00
TOTAL				487.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I, e II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 469

Página 3 de 3

Superávit: R\$ 30.000,00

Excesso: R\$ 457.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 04 de julho de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 028/2018

Tomada de Preços nº 005/2018

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa CGS Construção e Comércio Ltda.

Valor: R\$-549.464,73

CAE: 4.4.90.51.00

Assinatura: 18/07/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal